

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CNPJ:	05.322.930/0001-85
Endereço:	RUA ITAJAÍ, Nº 2.300, BAIRRO POÇO GRANDE, GASPAR/SC.
Telefone:	(47) 3332-2679
E-mail:	presidente.fmel@gaspar.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.gaspar.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	E-mail
Presidente	JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA	047.192.079- 79	Diretor Presidente	27/05/2019 a 13/02/2020	8.780/2019	9.266/2020	presidente.fmel@gaspar.sc.gov.br
Presidente	RONI JEAN MULLER	924.462.809- 00	Diretor Presidente	14/02/2020 a 30/09/2020	9.267/2020	9.582/2020	presidente.fmel@gaspar.sc.gov.br
Presidente	DENIS EDUARDO ESTEVÃO	073.054.179- 71	Diretor Presidente	01/10/2020 a 15/11/2020	9.584/2020	9.636/2020	presidente.fmel@gaspar.sc.gov.br
Presidente	RONI JEAN MULLER	924.462.809- 00	Diretor Presidente	16/11/2020	9.637/2020		presidente.fmel@gaspar.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

A estrutura organizacional da Fundação Municipal de Esportes e Lazer é assim constituída (art. 36 da LC 80/2017):

I – Órgãos de aconselhamento superior:

- a) Conselho Deliberativo;
- b) Conselho Fiscal;

II – Órgãos Executivos:

- a) Diretoria da Presidência;
- b) Assessoria Administrativa;
- c) Assessoria de Assuntos para Juventude;
- d) Diretoria de Esportes;
- e) Diretoria Técnica.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Conforme disposto na Lei Ordinária nº 1.392/1992: Art. 2º A *Fundação Municipal de Esportes terá por objetivo executar a política de esportes, recreação e lazer, no esporte de rendimento (alto nível) e no esporte comunitário, tendo como prioridades:*

I - elaborar programas e projetos que concorram para a formação e melhoria do nível técnico das representações do Município em eventos; (Redação dada pela Lei nº 1958/1999).

II - elaborar programas, projetos e/ou atividades, propiciando a participação da comunidade, que venham a concorrer para a melhoria da aptidão física e preservação da saúde das pessoas, especialmente dirigidas aos educandos das Unidades Escolares, visando o desenvolvimento físico, mental e social dos mesmos. (Redação dada pela Lei nº 1958/1999).

III - traçar prioridade para o desenvolvimento de projetos de construções, sua manutenção e administração;

IV - elaborar projetos de captação de recursos na iniciativa privada, através de incentivos fiscais;

V - apoiar clubes e associação de moradores na aquisição de materiais esportivos, conforme os programas e diretrizes estabelecidos pela FUNDAÇÃO;

VI - privilegiar a execução da política de esportes, recreação e lazer em favor das crianças e dos adolescentes, inclusive portadores de deficiências físicas, sobretudo nas comunidades carentes, visando seu desenvolvimento psicomotor e a sua integração social;

VII - celebrar convênios, contratos, acordos e termos de compromissos ou protocolos com pessoas físicas e entidades públicas ou privadas, inclusive estrangeiras, para a consecução de seus objetivos, respeitada a legislação pertinente.

Conforme disposto no Capítulo II do Estatuto da Fundação, Decreto Municipal nº 2830/2008: Art. 2º São finalidades básicas da Fundação Municipal de Esportes executar as Políticas de Esportes, Recreação e Lazer, no esporte de rendimento (alto nível) e no esporte comunitário, tendo como prioridades:

I - elaborar programas e projetos que concorram para a formação e melhoria do nível técnico das representações do Município em eventos;

II - elaborar programas, projetos e/ou atividades, propiciando a participação da comunidade, que venham a concorrer para a melhoria da aptidão física e preservação da saúde das pessoas, especialmente dirigidas aos educandos das Unidades Escolares, visando o desenvolvimento físico, mental e social dos mesmos.

III - traçar prioridade para o desenvolvimento de projetos de construções, sua manutenção e administração;

IV - elaborar projetos de captação de recursos na iniciativa privada, através de incentivos fiscais;

V - apoiar clubes e associação de moradores na aquisição de materiais esportivos, conforme os programas e diretrizes estabelecidos pela Fundação Municipal de Esportes;

VI - privilegiar a execução das Políticas de Esportes, Recreação e Lazer em favor das crianças e dos adolescentes, inclusive portadores de deficiências físicas, sobretudo nas comunidades carentes, visando seu desenvolvimento psicomotor e a sua integração social;

VII - celebrar convênios, contratos, acordos e termos de compromissos ou protocolos com pessoas físicas e entidades públicas ou privadas, inclusive estrangeiras, para a consecução de seus objetivos, respeitada a legislação pertinente.

LEI nº 1392/1992 – Cria a Fundação Municipal de Esportes de Gaspar;

LEI nº 1958/1999 – Altera Lei nº 1392/92;

LEI nº 2614/2005 – Modifica Lei nº 1392/92;

Decreto 2830/2008 – Aprova o Estatuto da FME;

LEI nº 3175/2009 – Modifica Quadro de Cargos FME;

LEI COMPLEMENTAR nº 80/2017 - ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DE GASPAR.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Código Completo	Nome do Projeto Atividade	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
12.25.27.811.0028.2158	Manutenção e Criação de Projetos de Rendimento	2	R\$25.262,30	2	R\$2.082,00	0	R\$23.180,3
12.25.27.812.0028.1185	Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos	1	R\$1.015.000,00	1	R\$9.999,99	0	R\$1.005.000,01
12.25.27.812.0028.1187	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5	R\$32.737,70	1	R\$1.947,30	4	R\$30790,4
12.25.27.812.0028.2162	Manutenção do Esporte em Gaspar	1	R\$2.353.600,00	1	R\$1.792.679,37	0	R\$560.920,63
12.25.27.811.0028.1181	Aquisição de Veículos	1	R\$50.000,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00
12.25.99.999.0007.2999	Reserva de Contingência	1	R\$7.000,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00

Manutenção e Criação de Projetos de Rendimento: Com a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), o ano de 2020 no esporte e em eventos em geral foi duramente afetado. Dessa forma, os eventos e atividades esportivas da FMEL não foram possíveis executar, sendo que o planejamento continua para que o Esporte e Lazer voltem o quanto antes.

Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos: Em 2020 NÃO foram realizadas construções, ampliações ou reformas de espaços, foram realizadas apenas as manutenções efetivamente necessárias para que houvesse a continuidade na execução dos projetos e ações da FMEL.

Aquisição de Equipamento e Material Permanente: Em 2020 foram adquiridos os equipamentos e materiais permanentes efetivamente necessários para que houvesse a continuidade na execução das ações da FMEL. Devido a restrições orçamentárias e cortes orçamentários por conta da Pandemia do COVID-19 não foram adquiridos mais equipamentos.

Manutenção do Esporte em Gaspar: Em 2020 foram realizadas as ações efetivamente necessárias para que houvesse a continuidade na execução dos projetos e da FMEL.

Aquisição de Veículos: Houve a necessidade de cortes de despesas e investimentos por conta da Pandemia do COVID-19.

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

Código Completo	Nome do Projeto Atividade	Justificativas
12.25.99.999.0007.2999	Reserva de Contingência	NÃO HOUVE

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Não houve restos a pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

												Exercício:	2020
Vínculo	Quantidades/Mês												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	19	19	20	18	17	17	17	17	15	15	15	15	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
Agentes Públicos Militares Ativos	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
Membros ativos de Poder ou órgão	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	3	4	3	3	3	3	3	3	5	4	6	5	
Servidores contratados por tempo determinado	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
Estagiários	3	3	9	9	9	8	7	6	4	4	4	5	
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
Conselheiros Tutelares	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
Total	25	26	32	30	29	28	27	26	24	23	25	25	

													Exercício:	2020
Vínculo	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês												TOTAL	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)	R\$ 81.795,49	R\$ 72.541,92	R\$ 80.001,83	R\$ 80.182,45	R\$ 60.244,94	R\$ 58.225,16	R\$ 83.058,36	R\$ 61.094,15	R\$ 50.693,49	R\$ 50.938,43	R\$ 52.283,77	R\$ 109.029,15	R\$ 840.089,14	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
Agentes Públicos Militares Ativos	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	

Membros ativos de Poder ou órgão	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	R\$ 22.901,33	R\$ 22.223,60	R\$ 23.244,96	R\$ 23.253,02	R\$ 23.253,02	R\$ 26.463,81	R\$ 23.253,02	R\$ 23.253,02	R\$ 36.630,24	R\$ 32.355,48	R\$ 34.203,87	R\$ 48.839,16	R\$ 339.874,53
Servidores contratados por tempo determinado	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Estagiários	R\$ 3.280,71	R\$ 3.280,71	R\$ 8.015,56	R\$ 9.794,91	R\$ 9.797,84	R\$ 8.603,39	R\$ 7.454,79	R\$ 6.353,72	R\$ 4.507,58	R\$ 4.564,16	R\$ 4.564,16	R\$ 6.061,05	R\$ 76.278,58
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Políciais civis e militares inativos que retornaram como temporários	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Conselheiros Tutelares	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Total	R\$ 107.977,53	R\$ 98.046,23	R\$ 111.262,35	R\$ 113.230,38	R\$ 93.295,80	R\$ 93.292,36	R\$ 113.766,17	R\$ 90.700,89	R\$ 91.831,31	R\$ 87.858,07	R\$ 91.051,80	R\$ 163.929,36	R\$ 1.256.242,25

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

Discriminação dos Postos de Trabalho (Categorias/Funções)	MÊS/QUANTIDADE												Exercício:	2020
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Despesa Liquidada Anual	
Complexo João dos Santos (VIGILANTE)	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	R\$ 139.870,09	
Total	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01		

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Não houve.

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

Não houve.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Não houve.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

				Exercício:	2020
Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A + B + C)	
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)		
Concorrência					
Tomada de Preços					
Convite					
Concurso					
Pregão Presencial		R\$ 306.283,59	R\$ 111.350,17	R\$417633,76	
Pregão Eletrônico			R\$1292,00	R\$1292,00	
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)		R\$1.294.673,68	R\$1049,30	R\$1.295.722,98	
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)			R\$158.879,06	R\$158.879,06	
Inexigibilidade de Licitação		R\$1936,52		R\$1936,52	
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)					
Total				R\$ 1.875.464,32	

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

O órgão de imprensa oficial é: DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina. Lei 3.040/2008 – Decreto 2904/2008.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
NÃO HOUVE				

b) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
NÃO HOUVE				

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATOS DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não se aplica a esta Fundação.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não se aplica a esta Fundação.

Roni Jean Muller
Diretor-Presidente FMEL